



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

Classificação: 041.12

**PROCESSO NUP
64036.006961/2025-60**

Cód verificador: c07fd016-a078-43bf

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e viatura.

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Data da Criação: 03/11/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Data da Autação: 03/11/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 19-DEFAULT (a)
- 2- 1.DFD_160343-000070-2025_assinado_281_29_assinado_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 96-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb
- 4- Despacho Nº 97-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb
- 5- 1.DFD_160343-000070-2025_assinado_281_29_assinado_assinado.pdf
- 6- 2.BI 034 Equipe de Planejamento da Contratação.pdf
- 7- 3._ETP_160343-000035-2025_assinado_assinado_assinado.pdf
- 8- 3.1.Anexo I - IDADE DA FROTA.pdf
- 9- 3.2. Anexo II- Lista EQP VTR DESCARREGADOS.pdf
- 10- 3.3 Anexo III -IMR.pdf
- 11- 3.4.Anexo IV- Mapa Comparativo EQP VTR.pdf
- 12- 3.5 Anexo V - Padrão de Pintura Camuflada.pdf
- 13- 4._MR_160343-000027-2025_assinado_assinado_assinado (1).pdf
- 14- 5.Pesquisa de Preço 70-2025.pdf
- 15- 6._Relatorio_da_Pesquisa_de_Precos_EQP_VTR_2025_assinado_assinado_(1)_assinado.pdf
- 16- 7. TR 160343 30-2025 ok.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64036.006961/2025-60

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Termo de Abertura Nº 19-DEFAULT

Natal, RN, 3 de novembro de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) 1.DFD_160343-000070-2025 assinado_281_29 assinado assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº70/2025.

ROGERIO ANDRADE MEIRELES - 1º Ten
Chefe da Seção de Controle



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ROGERIO ANDRADE MEIRELES**, em 03/11/2025, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: baWQ-10wl-lwwB-7UXL

7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Documento de Formalização da Demanda 70/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 70/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO DE CONTROLE	30/12/2025 00:00	160343	MAICON MENDES DAMIANO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de viatura e de equipamentos de engenharia visando atender as demandas do 7º BE CMB.			

2. Justificativa de Necessidade

- A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de renovação da frota de viaturas e equipamentos de engenharia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, com vistas a garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas.
- O 7º Batalhão de Engenharia de Combate é uma unidade militar integrante do Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro, cuja atuação se estende às áreas de instrução militar, construção, resposta a emergências e situações de calamidade pública. A frota atualmente em uso apresenta elevado tempo de operação e alto índice de desgaste, resultando em aumentos recorrentes nos custos de manutenção, maior tempo de indisponibilidade dos veículos e redução significativa da confiabilidade operacional. Tais fatores impactam diretamente na capacidade da Unidade de cumprir suas missões constitucionais e de apoio às atividades administrativas e operacionais.
- Cabe ressaltar que o 7º Batalhão também executa obras de cooperação com foco no desenvolvimento do semiárido nordestino. Um exemplo disso é a obra de manutenção e conservação das rodovias BR-110/PE e BR-316/PE, localizada no município de Petrolândia-PE, vinculada ao Ptrab nº 07.001.25.25.04.01, distante mais de 600 km da sede.
- As viaturas são elementos essenciais para o deslocamento de pessoal, transporte de materiais, equipamentos e suprimentos, bem como para o apoio logístico às obras e serviços de engenharia executados pela Unidade, tanto em ambiente de instrução quanto em operações reais ou de apoio à Defesa Civil. A ausência de veículos em condições adequadas compromete o cumprimento de prazos, a segurança do efetivo e a qualidade dos serviços prestados.
- A renovação da frota, portanto, visa modernizar os meios de transporte e equipamentos disponíveis, reduzir custos de manutenção, aumentar a eficiência logística e assegurar maior disponibilidade operacional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA			1,00	1.343.264,74	1.343.264,74
2	EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA			1,00	1.450.666,66	1.450.666,66
3	TRATORES SOBRE RODAS			1,00	1.247.000,00	1.247.000,00
4	EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO			1,00	81.616,72	81.616,72

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Chefe da Seção de Controle

MAICON MENDES DAMIANO

Aux.Sec Controle



Documento assinado digitalmente

THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA

Data: 03/11/2025 11:00:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA

Aux.Seção de Controle

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 96-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb

Natal, RN, 4 de novembro de 2025.

Assunto: ciência/concorde DFD

Concordo com a demanda apresentada pelo 1º Ten ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES, Chefe da Seção de Controle.

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA - TC

Fiscal Administrativo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC **ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA**, em 04/11/2025, às 15:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BbGr-sn8o-Vv21-kcrr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 97-Pel Mnt/CCAP/7º BECmb

Natal, RN, 4 de novembro de 2025.

Assunto: Ciência / Aprovação de DFD

Aprovo o DFD apresentado pelo Chefe da Seção de Controle e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES/ MGI nº 58/2022.

FRANCISCO SÉRGIO FREIRE DE ALENCAR JÚNIOR - TC
Subcomandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Francisco Sérgio Freire de Alencar Júnior**, em 04/11/2025, às 16:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 4akJ-07bU-3AaD-mN4t

7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Documento de Formalização da Demanda 70/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 70/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SEÇÃO DE CONTROLE	30/12/2025 00:00	160343	MAICON MENDES DAMIANO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de viatura e de equipamentos de engenharia visando atender as demandas do 7º BE CMB.			

2. Justificativa de Necessidade

- A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de renovação da frota de viaturas e equipamentos de engenharia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, com vistas a garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas.
- O 7º Batalhão de Engenharia de Combate é uma unidade militar integrante do Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro, cuja atuação se estende às áreas de instrução militar, construção, resposta a emergências e situações de calamidade pública. A frota atualmente em uso apresenta elevado tempo de operação e alto índice de desgaste, resultando em aumentos recorrentes nos custos de manutenção, maior tempo de indisponibilidade dos veículos e redução significativa da confiabilidade operacional. Tais fatores impactam diretamente na capacidade da Unidade de cumprir suas missões constitucionais e de apoio às atividades administrativas e operacionais.
- Cabe ressaltar que o 7º Batalhão também executa obras de cooperação com foco no desenvolvimento do semiárido nordestino. Um exemplo disso é a obra de manutenção e conservação das rodovias BR-110/PE e BR-316/PE, localizada no município de Petrolândia-PE, vinculada ao Ptrab nº 07.001.25.25.04.01, distante mais de 600 km da sede.
- As viaturas são elementos essenciais para o deslocamento de pessoal, transporte de materiais, equipamentos e suprimentos, bem como para o apoio logístico às obras e serviços de engenharia executados pela Unidade, tanto em ambiente de instrução quanto em operações reais ou de apoio à Defesa Civil. A ausência de veículos em condições adequadas compromete o cumprimento de prazos, a segurança do efetivo e a qualidade dos serviços prestados.
- A renovação da frota, portanto, visa modernizar os meios de transporte e equipamentos disponíveis, reduzir custos de manutenção, aumentar a eficiência logística e assegurar maior disponibilidade operacional, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA			1,00	1.343.264,74	1.343.264,74
2	EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA			1,00	1.450.666,66	1.450.666,66
3	TRATORES SOBRE RODAS			1,00	1.247.000,00	1.247.000,00
4	EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO			1,00	81.616,72	81.616,72

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Chefe da Seção de Controle

MAICON MENDES DAMIANO

Aux.Sec Controle



Documento assinado digitalmente

THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA

Data: 03/11/2025 11:00:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA

Aux.Seção de Controle

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

49 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 813 - 3º Sgt **Fernanda** Frederico da Silva - R\$ 256,15

50 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 835 - 2º Sgt **Sylvio** Lourenço R. Bloise - R\$ 285,01

Esta publicação atende ao que determina o DIEx nº 485-Asse GEPIMA/Comdo 7ª Bda Inf Mtz, de 13 FEV 25.

Em consequência, o SCmt Btl, o Fisc Adm, o Ch SPIMA e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70102, de 27 de janeiro de 2025, da(o) SPIMA)

b. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo para o ano de 2025, os militares abaixo relacionados para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos processos licitatórios de aquisições de materiais, contratações de serviços e contratações diretas:

Cap PTTC **MARCOS VINÍCIUS SIMÕES COBRA**

Cap PTTC **REINALDO DA SILVA**

Cap **HUGO BRITO BATISTA**

1º Ten **DANIEL DE OLIVEIRA FELIX FREITAS**

1º Ten **ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES**

1º Ten **WESLEI COUTINHO DE MESQUITA FREITAS**

1º Ten **DHENYELL VICTOR BATISTA CALDAS**

1º Ten **JOAQUIM DE SOUZA NETO**

1º Ten **FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO**

1º Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**

2º Ten **GABRIELE DORIA CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA**

2º Ten **UIRÁ PEREIRA DE CARVALHO**

2º Ten **ARLINDO LOPES PINHEIRO**

2º Ten **VITTOR VINÍCIUS DOS SANTOS ALVES**

2º Ten **SÉRGIO LUIZ DE FRANÇA**

S Ten **NELIR VENTURIN JÚNIOR**

S Ten **FRANCISCO JUBERLÂNDIO DO NASCIMENTO BANDEIRA**

S Ten **RODRIGO MARCIO BARBOSA FERREIRA**

1º Sgt **CLEBER RAMOS RODRIGUES**

1º Sgt **EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO**

2º Sgt **ISAAC SOARES COSTA**

2º Sgt **THIAGO BEZERRA DA SILVA**

2º Sgt **SYLVIO LOURENÇO RAMIRES BLOISE**

2º Sgt **BERNARDO MORENO DA SILVA JUNIOR**

2º Sgt **WESKLEY DOMINGOS SOARES CAMARGO**

2º Sgt **MAICON MENDES DAMIANO**

2º Sgt **LUAN VALENÇA DA SILVA**

3º Sgt **PRISCILLA PRATES PEREIRA**

3º Sgt **SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**

3º Sgt **LUIZ AFONSO VIANA DA FROTA**

3º Sgt **MARCELO OTAVIANO DA CRUZ**

3º Sgt **ANDRESSA ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA**

3º Sgt **WENDELL CLEBER PINHEIRO DA SILVA**

3º Sgt **LEONARDO FORASTIERI PEREIRA DA SILVA**

3º Sgt RONALD BRITO **BONFIM**
 3º Sgt LUCAS VINICIUS **ROCHA** DOS SANTOS
 3º Sgt RAPHAEL CARLOS **RODRIGUES**
 3º Sgt **XYANKA** CRISTINA CÂMARA BEZERRA
 3º Sgt ARIELSON ALVES **PADILHA**
 3º Sgt LUCAS VINICIUS MEDEIROS DE **ARAUJO** ALVES
 3º Sgt JULIO **KLAPPERICH** MARTINS DE SOUSA

Em consequência:

- a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência e acostar aos autos do processo licitatório; e
- Demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70732, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

c. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - Nomeação.

De acordo com o estabelecido no Caderno de Instruções sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares, contidas na Cartilha Ambiental do Exército (CambEx), de 08 de fevereiro de 2019, o comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no uso de suas atribuições e tendo em vista o gerenciamento ambiental da OM, resolve designar, para compor a comissão responsável pela Gestão Ambiental desta OM, os militares a seguir, com respectivas funções:

P/G	Nome Completo	Função na Comissão
2º Ten	JOAQUIM DE SOUZA NETO	Representante do PO
2º Ten	GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	Gestora Ambiental
2º Ten	GABRIELE DORIA CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA	Representante da Sec Sau
S Ten	SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO	Representante da S3
S Ten	ARLINDO LOPES PINHEIRO	Representante da SALC
S Ten	GILMAR LOPES DIAS	Representante da 1ª Cia E Cmb
S Ten	GIONE DA SILVA MEDEIROS	Representante da Cia C Ap
S Ten	FABIANO DE MELLO GOMES	Representante da STI
S Ten	NELIR VENTURIN JUNIOR	Representante do Pel Manutenção
S Ten	LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS	Representante da CEP
2º Sgt	EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO	Representante do Aprovisionamento
2º Sgt	ISAAC SOARES COSTA	Representante do Pel Equipamento
2º Sgt	JOÃO ROBERTO PEREIRA SILVA	Representante da Área Verde
3º Sgt	LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA	Representante do Pel Transporte
3º Sgt	LUCAS WILLIAM ANDRADE COSTA	Representante do PALL
3º Sgt	LUAN VALENÇA DA SILVA	Representante do Almojarifado

A comissão para Gestão Ambiental tem por finalidade: I- Executar os objetivos e metas do Plano de Gestão Ambiental; II - Conduzir, registrar e fiscalizar o gerenciamento ambiental; e, III- Atender os

7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 35/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64036.006961/2025-60

2. Descrição da necessidade

2.1.O 7º Batalhão de Engenharia de Combate é uma unidade militar integrante do Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro, cuja atuação se estende às áreas de instrução militar, construção, resposta a emergências e situações de calamidade pública. Atualmente, executa obras de cooperação com foco no desenvolvimento do semiárido nordestino. Um exemplo disso é a obra de manutenção e conservação das rodovias BR-110/PE e BR-316/PE, localizada no município de Petrolândia-PE, vinculada ao PTrab nº 07.001.25.25.05.04.01, em acordo firmado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), para os exercícios de 2025 a 2028.

2.2 Dessa forma, a partir das expectativas de descentralização de recursos de obras para os anos de 2025/2026, estabeleceu-se as necessidades de aquisição de equipamentos para o período, relacionada na formalização de demanda que dá origem a este estudo, visando fornecer capacidade de empenho imediato para aquisição de itens a partir da consolidação dos Termos de Execução Descentralizada em curso e em planejamento.

2.3 Por se tratar de demanda que envolve a descentralização de recursos de órgãos distintos da administração, Esta UG fica impossibilitada de estabelecer com exatidão os quantitativos, o que não deixa de manter a tempestividade exigida para essas aquisições, onde o tempo de contratação ofertado pelo concedente do recurso normalmente é exíguo. Daí a justificativa de se estabelecer um registro de preços que atenda minimamente as previsões estabelecidas para execução dos projetos.

2.4. Os equipamentos e viaturas a serem adquiridos, serão utilizados para a conservação rotineira e preventiva periódica dessas rodovias, com a finalidade de melhorar a trafegabilidade entre as cidades de Ibimirim/PE, Petrolândia/PE e Inajá/PE.

2.5 A frota de viaturas e equipamentos apresentam respectivamente, uma média de 13 e 12 anos de uso sob elevado tempo de operação e alto índice de desgaste em atividades típicas de engenharia, resultando em aumentos recorrentes nos custos de manutenção, maior tempo de indisponibilidade dos veículos e redução significativa da confiabilidade operacional. Tais fatores impactam diretamente na capacidade da Unidade de cumprir suas missões constitucionais e de apoio às atividades administrativas e operacionais.

2.6.A renovação da frota, portanto, visa modernizar os meios de transporte e equipamentos disponíveis, reduzir custos de manutenção, aumentar a eficiência logística e assegurar maior disponibilidade operacional das viaturas e equipamentos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Controle	ROGÉRIO ANDRADE MEIRELES - 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.

4.1.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.2. Os equipamentos/viaturas deverão ser entregues no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, localizado na Rua Djalma Maranhão, nº 641, bairro Nova Descoberta, CEP 59.075.290, Natal-RN, dentro dos padrões e exigências definidos, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, devendo a Contratada, em prazo estabelecido, refazer, corrigir ou substituir às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

4.1.3. Os padrões mínimos a serem exigidos pelo objeto, condições de garantia, assistência, entrega técnica e outros visam trazer a padronização supracitada, devendo garantir que existam objetos a serem ofertados das principais marcas do mercado, mantendo o padrão de qualidade, com as exigências devidamente justificadas no corpo da própria descrição, garantindo a transparência do processo.

4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2. Conforme Instrução Normativa N° 58/2022, Art. 9º;

4.2.1. II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

4.3. Para que o bem seja corretamente licitado, existem requisitos mínimos para sua satisfação previstos no Edital e em seu Anexo.

4.4. A contratação também requer que o 7º Batalhão de Engenharia de Combate e fornecedores exerçam práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6a EDIÇÃO SET/2023.

4.5. A ideia de sustentabilidade baseia-se em três pilares fundamentais: o ambiental, econômico e social. Trata-se de buscar o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental para obtenção do "melhor preço", ou seja, da proposta de menor preço que atenda aos requisitos de sustentabilidade exigidos.

4.6. As características a serem buscadas nos produtos e serviços contratados pela Administração, com a preocupação da sustentabilidade ambiental, são as seguintes:

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil;
- Possibilidade de reutilização ou reciclagem;
- Geração de menor volume de resíduos.

4.7. Em geral, a comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Para produtos fabricados com madeira, deve-se exigir o certificado de procedência da madeira (DOF, emitido pelo Ibama), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Para comprovação dos componentes da fórmula química dos produtos, observar a rotulagem, que é obrigatória e testada pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

5. Levantamento de Mercado

5.1. As opções a aquisição do item seria a locação do ativo para execução das obras ou recuperação dos ativos existentes, aumentando seu tempo de vida útil. Vamos analisar neste estudo as duas opções:

5.2. A primeira, locação, tem a vantagem de não gerar tanto passivo de manutenção, haja vista que a manutenção normalmente está inclusa no contrato, no entanto, além dos custos se elevarem, ao final da obra não se tem o equipamento como passivo, o que não permite a atualização da frota. Dessa forma, deixa-se de alçar o Objetivo Estratégico do Exército 015, ação estratégica 15.1.2 - Obter aportes orçamentários adicionais de outras fontes de interesse do Exército, atividade 15.1.2.1 - Obter recursos de interesse do Exército provenientes de outras fontes de financiamento e decorrentes de instrumentos de parceria.

5.3. A segunda, recuperação de ativos, faz com que deixe de ser incorporadas a frota as novas tecnologias de proteção do meio ambiente com diminuição de emissões, já que os equipamentos recuperados não necessariamente atendem as normas vigentes. Isso

fere o Objetivo Estratégico do Exército 003 - Contribuir com o desenvolvimento sustentável de a paz social, Ação estratégica 3.2.4 - Aperfeiçoamento do Controle ambiental nas atividades militares, Atividade 3.2.4.1 - Restaurar o o sistema de gestão ambiental do Exército Brasileiro.

5.4 Nesta ótica, a substituição periódica e contínua dos ativos permite manter o controle de emissão da frota, com aquisições vinculadas aos termos de parceria, realocando recursos de outras fontes para a atualização e treinamento da força, com a vantagem de manter uma opção ao Estado em relação a formação de grupos que pressionem os custos de execução dessas obras, justificando a decisão desta linha de ação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto da presente contratação é o registro de preços para futura contratação de equipamento de engenharia (linha amarela) e viatura caçamba basculante em favor do 7º BE Cmb, na forma, descrição e quantidade relacionada na contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo foi estimado pela Seção Técnica / 4ª Seção, para atender a demanda da obra de manutenção e Conservação das BR 110/PE e BR 316/PE, com o plano de trabalho 07.001.25.25.05.04.01.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.441.332,60

8.1. O valor total pretendido para a presente contratação é de R\$ 4.122.548,12 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos), com valores unitários e totais, conforme Mapa Comparativo, contendo a forma e a metodologia aplicada para obtenção do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há previsão de parcelamento de solução tendo por base a natureza do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há previsão de contratações correlatas ou independentes que interfiram no objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme entalhamento a seguir: ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000172/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A finalidade buscada pela Administração é evitar compras administrativas defeituosas, assim entendidas aquelas que se inviabilizem ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, escorado em estudos e pesquisas, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, enfim, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O 7º Batalhão de Engenharia de Combate possui em seu quadro técnico engenheiros e técnicos em atividades de manutenção com expertise para acompanhar e avaliar os serviços realizados pela contratada selando os acordos firmados em decorrência dessa licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A atualização da frota com a exigência de cumprimento dos padrões de emissão CONAMA em vigor, além de controlar as emissões de carbono, aumenta a eficiência energética, e controla emissão de ruídos, conforme recomendado pelo guia nacional de contratações sustentáveis da Consultoria Geral da União (CGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em experiências anteriores e pesquisa de mercado, verifica-se a viabilidade da aquisição destinada à renovação da frota de viaturas e equipamentos, considerando a necessidade de manter a eficiência e a continuidade dos trabalhos de engenharia do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. A medida contribuirá para reduzir custos de manutenção, aumentar a disponibilidade operacional e garantir a prontidão da Unidade, mostrando-se técnica e economicamente adequada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAICON MENDES DAMIANO

Auxiliar da Seção de Controle

THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA

Auxiliar da Seção de Controle

ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Chefe da Seção de Controle



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS /1855 - BATALHÃO DE ENGENHEIROS)

LISTA DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS COM

**Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de viatura
Batalhão de Engenharia de Combate e demais Orgãos**
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA
RUA: RUA DJALMA MARANHÃO, Nº 641, BAIRRO: N.º 641

RELAÇÃO DE VIATURAS DO 7º BE CMB C			
ORD	PREFIXO	NOMENCLATURA	FABRICANTE
1	AM-00101	AMBULÂNCIA	MERCEDES BENZ
2	AM-00044	AMBULÂNCIA	FIAT
3	AM-00048	AMBULÂNCIA	TOYOTA
4	AU-00183	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN
5	AU-00287	AUTOMÓVEL	FORD
6	AU-00288	AUTOMÓVEL	FORD
7	AU-00289	AUTOMÓVEL	FORD
8	AU-00308	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN
9	CB-00704	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ
10	CB- 00701	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLVO
11	CB-00337	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ
12	CB-00364	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ
13	CB-00397	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD
14	CB-00398	CAMINHÃO BASCULANTE	FORD
15	CB-00400	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO
16	CB-00401	CAMINHÃO BASCULANTE	IVECO
17	CB-00417	MC-00022	VOLKSWAGEN
18	CB-00436	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN
19	CB-00485	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ
20	CB-00521	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN
21	CB-00581	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ
22	CB-00583	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ
23	CB-00628	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN
24	CB-00671	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN
25	CB-00705	CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ
26	CC 31º BI 01	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
27	CC 31º BI 02	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
28	CC-00132	CAMINHÃO COMERCIAL	KIA
29	CC-00138	CAMINHÃO COMERCIAL	FORD
30	CC-00169	CAMINHÃO COMERCIAL	IVECO
31	CC-00171	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
32	CC-00174	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
33	CC-00175	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
34	CC-00176	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ

Planilha1

35	CC-00177	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
36	CC-00178	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
37	CC-00179	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
38	CC-00180	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
39	CC-00181	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
40	CC-00183	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
41	CC-00185	CAMINHÃO COMERCIAL	IVECO
42	CC-00216	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
43	CC-00217	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
44	CC-00218	CAMINHÃO COMERCIAL	MERCEDES BENZ
45	CG-00034	CAMINHÃO GUINDAUTO	FORD
46	CG-00036	CAMINHÃO GUINDAUTO	MERCEDES BENZ
47	CG-00037	CAMINHÃO GUINDAUTO	MERCEDES BENZ
48	CG-00038	CAMINHÃO GUINDAUTO	MERCEDES BENZ
49	CG-00042	CAMINHÃO GUINDAUTO	FORD CARGO
50	CG-00133	CAMINHÃO GUINDAUTO	FORD CARGO
51	CL-00044	CAMINHÃO LUBRIFICADOR	FORD
52	CL-00058	CAMINHÃO LUBRIFICADOR	FORD
53	CL-00075	CAMINHÃO LUBRIFICADOR	FORD
54	CM-00057	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ
55	CM-00058	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ
56	CM-00059	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ
57	CM-00060	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ
58	CM-00061	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ
59	CM-00068	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ
60	CM-00070	CAVALO MECÂNICO	FORD
61	CM-00071	CAVALO MECÂNICO	MERCEDES BENZ
62	CN-00043	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	FIAT
63	CN-00085	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	CITROEN
64	CN-00096	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	MERCEDES BENZ
65	CN-00113	CAMINHONETE DE PASSAGEIROS	FIAT
66	CO-00028	CAMINHÃO OFICINA	FORD
67	CO-00029	CAMINHÃO OFICINA	FORD
68	CO-00039	CAMINHÃO OFICINA	FORD
69	CPD-00291	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA
70	CPD-00292	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA
71	CPD-00467	CAMINHONETE CABINE DUPLA	MITSUBISHI
72	CPD-00466	CAMINHONETE CABINE DUPLA	MITSUBISHI
73	CPD-00318	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA
74	CPD-00319	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA

Planilha1

75	CPD-00320	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA
76	CPD-00321	CAMINHONETE CABINE DUPLA	TOYOTA
77	CPD-00437	CAMINHONETE CABINE DUPLA	NISSAN FRONTIER
78	CPD-00455	CAMINHONETE CABINE DUPLA	MITSUBISHI
79	CPD-00469	CAMINHONETE CABINE DUPLA	MITSUBISHI
80	CPS-00071	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE
81	CPS-00073	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE
82	CPS-00074	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE
83	CPS-00075	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	AGRALE
84	CPS-00127	AUTOMÓVEL	VOLKSWAGEN
85	CQT-00037	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN
86	CQT-00038	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN
87	CQT-00039	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN
88	CQT-00040	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN
89	CQT-00041	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN
90	CQT-00042	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN
91	CQT-00043	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN
92	CQT-00044	CAMINHAO QUALQUER TERENO	VOLKSWAGEN
93	CQT-00052	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ
94	CQT-00053	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ
95	CQT-00054	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ
96	CQT-00055	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ
97	CQT-00112	CAMINHAO QUALQUER TERENO	MERCEDES BENZ
98	CQT-00277	CAMINHÃO QUALQUER TERRENO	VOLKSWAGEN
99	-	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	FORD CARGO
100	CTA-00121	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	FORD CARGO
101	CTA-00122	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN
102	CTA-00123	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN

Planilha1

103	CTA-00125	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	FORD
104	CTA-00162	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN
105	CTA-136	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN
106	CTA-137	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN
107	CTA - 00211	CAMINHÃO TRANSPORTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN
108	CTA - 00212	CAMINHÃO TRANSPORTTE DE ÁGUA	VOLKSWAGEN
109	CTC-00021	CAMINHÃO TRANSPORTTE DE COMBUSTÍVEL	VOLKSWAGEN
110	CTC-00025	CAMINHÃO TRANSPORTTE DE COMBUSTÍVEL	FORD CARGO
111	L-200	CAMINHONETE CABINE DUPLA	MITSUBISHI
112	CG-00070	Caminhão Guindalto	IMAP
113	ONR-00073	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	COMIL
114	ONR-00076	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	COMIL
115	ONU-00028	ÔNIBUS URBANO	AGRALE
116	-	ÔNIBUS URBANO	COMIL
117	PB-00046	PRANCHA BAIXA	MORUMBI
118	PB-00048	PRANCHA BAIXA	TRIVELLATO
119	PB-00049	PRANCHA BAIXA	LIBRELATO
120	PB-00050	PRANCHA BAIXA	MORUMBI
121	RG-00001	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI
122	RG-00002	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI
123	RG-00003	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI
124	RG-00004	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI
125	RG-00005	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI
126	RG-00006	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI
127	RG-00007	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI
128	RG-00008	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	MORUMBI
129	RG-00009	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA
130	RG-00010	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA
131	RG-00011	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA
132	RG-00012	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA
133	RG-00013	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA

Planilha1

134	RG-00014	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA
135	RG-00015	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA
136	RG-00016	SEMI REBOQUE GRANELEIRO	RODOLINEA
137	RO-00014	REBOQUE ALOJAMENTO	FACCHINI
138	RQ-00015	REBOQUE ALOJAMENTO	FACCHINI
139	RQ-00016	REBOQUE	MORUMBI
140	RQ-00017	REBOQUE	MORUMBI
141	RQ-00018	REBOQUE	MORUMBI
142	RQ-00019	REBOQUE	MORUMBI
143	RQ-00020	REBOQUE	MORUMBI
144	RQ-00021	REBOQUE	MORUMBI
145	RQ-00029	REBOQUE	RUSSO
146	RQ-00030	REBOQUE	RUSSO
147	RTA-00006	REBOQUE TANQUE DE ÁGUA	MAGMEC
148	RTA-00007	REBOQUE TANQUE DE ÁGUA	MAGMEC
149	RTA-00008	REBOQUE TANQUE DE ÁGUA	MAGMEC
150	RTA-00009	REBOQUE TANQUE DE ÁGUA	MAGMEC
151	RTA-00010	REBOQUE TANQUE DE ÁGUA	MAGMEC
152	RTA-00011	REBOQUE TANQUE DE ÁGUA	MAGMEC
153	VTC- 00001	VIATURA TRANSPORTE DE CONTEINER	VOLKSWAGEN
154	VTE-00012	VIATURA TRANSPORTE DE CONTEINER	VOLKSWAGEN

RELAÇÃO DE VIATURAS DO 7º BE CMB C

ORD	PREFIXO	NOMENCLATURA	FABRICANTE
1	-	Bomba de lama	MWM INTERNATIONAL
2	-	Bomba de lama	MWM INTERNATIONAL
3	CA-00090	Compressor de Ar	CHICAGO PNEUMATIC
4	CA-00091	Compressor de Ar	CHICAGO PNEUMATIC
5	CR-00083	Carregadeira de rodas	CATERPILLAR
6	CR-00094	Carregadeira de rodas	NEW HOLLAND
7	CR-00095	Carregadeira de rodas	NEW HOLLAND
8	EM-00004	Empilhadeira	HELI
9	ES-00077	Escavadeira	CASE
10	ES-00119	ES-03-M2-DOC-336D2L-2016 - Escavadeira	CATERPILLAR
11	ETA-00001	Estação de Tratamento de Água	PERENNE
12	ETA-00002	Estação de Tratamento de Água	PERENNE
13	ETA-00003	Estação de Tratamento de Água	PERENNE

Planilha1

14	ETA-00004	Estação de Tratamento de Água	PERENNE
15	GD-00121	Grade de discos	KOLLER
16	GD-00153	Grade de discos	WV Industria
17	GD-00154	Grade de discos	WV Industria
18	GE-00245	Gerador de Energia	ATLAS COPCO
19	GE-00246	Gerador de Energia	ATLAS COPCO
20	-	Gerador de Energia	HIMOINSA
21	GE-00250	Gerador de Energia	GERA POWER BRASIL
22	GE-00260	Gerador de Energia	MOTOMIL
23	KCV-00111	Compactador Corrugado Vibratório	HAMM
24	KCV-00152	Compactador Corrugado Vibratório	MOTOMIL
25	KLV-00002	Compactador Liso Vibratório	DYNAPAC
26	MC-00022	Mini-carregadeira	CASE
27	MC-00029	Mini-carregadeira	BOB CAT
28	MC-00030	Mini-carregadeira	CASE
29	MC-00052	Mini-carregadeira	BOB CAT
30	MN-00117	Motoniveladora	NEW HOLLAND
31	MN-00128	Motoniveladora	CASE
32	MN-00132	Motoniveladora	CASE
33	RE-00031		NEW HOLLAND
34	RE-00071	Retroescavadeira	VOLVO
35	RE-00072	RE-00072-L2-DOC-BL60-2013 - Retroescavadeira	VOLVO
36	RE-00113	Retroescavadeira	NEW HOLLAND
37	TA-00118	Trator agrícola	AGRALE
38	TA-00137	Trator agrícola	NEW HOLLAND
39	TA-138	TA-00138-L2-DOC-TM7010-2013 - Trator agrícola	NEW HOLLAND
40	TE-00114	Trator de esteiras	NEW HOLLAND
41	TE-00115	Trator de esteiras	CATERPILLAR
42	TE-00116	Trator de esteiras	NEW HOLLAND
43	TE-00122	Trator de esteiras	NEW HOLLAND
44	TI-00071	Torre de Iluminação	GAMACOBRA
45		Máquina De Bloquetes	QUALY
46		Máquina De Bloquetes	QUALY
47	PFR-00015	PERFURATRIZ SOBRE RODAS	MERCEDES BENZ
48	PFR-00016	PERFURATRIZ SOBRE RODAS	MERCEDES BENZ

ESA
 IRO
 DE COMBATE
 (RUA VISCONDE DE TAUNAY) ,

EM OS RESPECTIVOS ANOS

de equipamentos de engenharia, visando atender às necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

DE COMBATE
 RUA NOVA DESCOBERTA; CEP: 59.075-290.

EM OS RESPECTIVOS ANOS	
MODELO	ANO
SPRINTER 313	2012
DUCATO 2.3 MARIMAR	2013
TOYOTA HILUX CS 3Psg 4X4	2013
GOL	2016
FIESTA	2013
FIESTA	2013
FIESTA	2013
SAVEIRO	2013
ATEGO 2730/36 VOLUME: 12M³.	2022
VM 290 6X4 R	2024
2726K	2009
2729	2013
FORD CARGO 2628 6X4	2012
FORD CARGO 2628 6X4	2011
EUROCARGO 260E25 6x4	2013
EUROCARGO 260E25 6x4	2013
WORKER 15.180 Euro 3	2011
WORKER 15.180 Euro 3	2014
2726K/36 6X4	2014
WORKER 15.180 Euro 3	2017
2726K	2014
2726K	2014
CONSTELLATION 26280	2020
26280	2021
2726	2014
ATEGO 1418/42	2012
ATEGO 1418/42	2012
K-2500	2008
FORD CARGO 2422	2011
DAILY 45S17 CS 4x2	2013
ATEGO 1418/48	2012
ATEGO 1418/48	2012
ATEGO 1418/48	2012
ATEGO 1418/48	2012

Planilha1

ATEGO 1418/48	2012
ATEGO 1418/48	2012
ATEGO 1418/48	2012
ATEGO 1418/48	2012
ATEGO 1418/48	2012
ATEGO 1418/48	2012
TECTOR 260E28	2014
ATEGO 1418/42	2014
ATEGO 1418/42	2014
ATEGO 1418/42	2014
FORD CARGO 2629	2012
	2013
ATRON 2324/51 6x2	2013
ATRON 2324/51 6x2	2013
2622-MUNCK	2009
2622-MUNCK	2009
	2008
C2422E	
	2012
CARGO 2629 EAN LUB	
	2012
CARGO 2629 EAN LUB	
2640	2009
2640	2009
2640	2009
2640	2009
2640	2009
2644	2013
1933	2013
2644	2013
	2011
Ducato EXE	
	2013
JUMPER 2.3	
	1998
SPRINTER 310D	
	2019
Ducato EXE	
FORD CARGO 2629 6X4 OFICINA	2013
FORD CARGO 2628	2012
FORD CARGO 2629 EAN OFICINA	2012
	2011
HILUX	
	2011
HILUX	
	2015
L200	
	2015
L200	
	2012
HILUX	
	2012
HILUX	

Planilha1

HILUX CD 4X4 AC 1 TON	2013
HILUX CD 4X4 AC 1 TON	2013
2.3 ATK ATX4	2018
L200	2023
L200	2024
Marrua – 3/4 Ton	2012
Marrua – 3/4 Ton	2012
Marrua – 3/4 Ton	2012
Marrua – 3/4 Ton	2012
SAVEIRO ROBUST	2017
15210 EURO 3 WORKER	2012
15210 EURO 3 WORKER	2012
15210 EURO 3 WORKER	2012
15210 EURO 3 WORKER	2012
15210 EURO 3 WORKER	2012
15210 EURO 3 WORKER	2012
15210 EURO 3 WORKER	2012
15210 EURO 3 WORKER	2012
15180 EURO 3 WORKER	2012
ATEGO 1725/42 4x4	2014
ATEGO 1725/42 4x4	2014
ATEGO 1725/42 4x4	2014
ATEGO 1725/42 4x4	2014
ATEGO 1725/42	2014
WORKER	2012
CARGO 2629	2012
CARGO 2623	2012
WORKER 26260E	2013
WORKER 26260E 6x4	2012

Planilha1

CARGO 2422	2012
WORKER 26260E 6x4	2012
WORKER 26260E 6x4	2014
WORKER 26260E 6x4	2014
WORKER	2012
WORKER	2012
26.220EURO 3	2010
2629	2012
L200	2002
IMK 70.5	2017
PIA	2008
PIA	2008
MASCARELLO	2013
SVELTO	2011
3 EIXOS	2013
2 EIXOS	1975
3 EIXOS	2009
3 EIXOS	2014
BITREM	2013
BITREM	2013
BITREM	2013
BITREM	2013
BITREM	2013
BITREM	2013
BITREM	2013
BITREM	2013
BITREM	2013
BITREM	2009
BITREM	2009
BITREM	2009
BITREM	2009
BITREM	2010

Planilha1

BITREM	2010
BITREM	2010
BITREM	2010
ALOJAMENTO	2008
ALOJAMENTO	2008
CLG-1/2T	2013
CLG-1/2T	2013
CLG-1/2T	2013
CLG-1/2T	2013
CLG-1/2T	2013
CLG-1/2T	2013
AGR	2014
AGR	2014
DMM 1500	2013
DMM 1500	2013
DMM 1500	2013
DMM 1500	2013
DMM 1500	2013
DMM 1500	2013
DMM 1500	2013
31320	2013
CONSTELLATION 31.320	2013
MÉDIA DOS ANOS	2012

OM OS RESPECTIVOS ANOS

MODELO	ANO
D229-4	2015
D229-4	2015
950 DUH	2013
950 DUH	2013
924-H	2009
W 130	2013
W 130	2013
CPCD 20	2014
CX-220B	2010
336D2L	2016
UFOR-1012	2011
UFOR-1006	2013
UFOR-0034	2014

Planilha1

UFOR-1012	2011
GAC270	2010
GACR26	2019
GACR26	2019
QAS55	2014
QAS55	2014
9700635 150 KVA	2019
GF3-30	2021
MDG - 5000CL	2019
3411	2014
CA25PD	2020
CC21	1994
SV 185	2013
S130	2010
SV 185	2013
S650	2019
RG-140	2006
845 B	2013
845 B	2013
LB-90	2008
BL60B	2013
BL-90	2013
B95B	2019
BX-6150	2007
TM 7010	2013
TM 7010	2013
D-130	2008
D6N	2009
D-150	2010
D-150 XLT	2014
Force 10	2020
MANUAL	
MANUAL	
ATRON 2729	2015
ATRON 2729	2015
MÉDIA DOS ANOS	2013



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS /1855 - BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY) ,

LISTA DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS DECARREGADOS DESDE 2019

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de viatura e equipamentos de engenharia, visando atender às necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate e demais Organizações Militares participantes.

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
RUA: RUA DJALMA MARANHÃO, Nº 641, BAIRRO: NOVA DESCOBERTA; CEP: 59.075-290.

ORD	ATIVO	PREF VELHO	PREF DOC	QTD/ TIPO	NOMENCLATURA SIOC	PATRIMÔNIO	NÚMERO EB	Nº SÉRIE	ACERVO/ OBS, SE FOR O CASO	FABRICANTE	MODELO	ANO	IDADE
1	TI	TI-06	TI-06	EQP	Torre de Iluminação	100300400048632	-	-	DOC	GENERATOR	5 KVa	2012	13
2	TI	TI-07	TI-07	EQP	Torre de Iluminação	-	-	-	DOC	GENERATOR	5 KVa	2012	13
3	GE	GE-01	GE-01	EQP	Gerador de Energia	100300400047539	-	-	DOC	NEGRINNI/ COSMOS	30 KVa	1973	52
4	GE	GE-03	GE-03	EQP	Gerador de Energia	100300400048717	-	W01148	DOC	FORTH ENGINE	15 KVa	2009	16
5	AU	CORSA ST	CORSA ST	VTR	Carro	-	-	-	DOC	CHEVROLET	CORSA ST	2000	25
6	CC	CC-00130	CC-00130	VTR	Caminhão carroceria	-	-	-	DOC	IVECO	TECTOR 230E24	2008	17
7	CPD	CPD-00189	CPD-00189	VTR	Pick-up	-	-	-	DOC	FORD	RANGER	2008	17
8	CTC	CTC-00020	CTC-00020	VTR	Caminhão Transporte de Combustível	-	-	-	DOC	FORD CARGO	2422	2008	17
9	CN	CN-00062	CN-00062	VTR	Van	-	-	-	DOC	FIAT	DUCATO (BRANCA)	2008	17
10	CQT	CQT-00111	CQT-00111	VTR	Caminhão Qualquer Terreno	-	-	-	EB	MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ 1418	2002	23
11	CQT	CQT-00047	CQT-00047	VTR	Caminhão Qualquer Terreno	-	-	-	DOC	MERCEDES BENZ	1418/51	1996	29
12	CQT	CQT-00046	CQT-00046	VTR	Caminhão Qualquer Terreno	-	-	-	DOC	MERCEDES BENZ	1418/51	1995	30
13	CQT	CQT-00045	CQT-00045	VTR	Caminhão Qualquer Terreno	-	-	-	DOC	MERCEDES BENZ	1418/51	1995	30
14	CQT	CQT-00110	CQT-00110	VTR	Caminhão Qualquer Terreno	-	-	-	DOC	MERCEDES BENZ	1418/51	1996	29

15	CC	CC-00170	CC-00170	VTR	Caminhão carroceria	-	-	-	DOC	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	13
16	CC-00172	CC-00172	CC-00172	VTR	Caminhão carroceria	-	-	-	DOC	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	13
17	CC	CC-00182	CC-00182	VTR	Caminhão carroceria	-	-	-	DOC	MERCEDES BENZ	ATEGO 1418/48	2012	13
18	CB	CB-06	CB-00334	VTR	CAMINHÃO BASCULANTE	100300400047390	NP	93ZAINFH088708301	DOC	IVECO	TECTOR E170	2008	17
19	CB	CB-08	CB-00336	VTR	CAMINHÃO BASCULANTE	100300400047391	NP	93ZA1NFH088708229	DOC	IVECO	TECTOR E170	2008	17
20	CB	CB-15	CB-00399	VTR	CAMINHÃO BASCULANTE	100300400052369	NP	9BFZEAZX8CBS84068	DOC	FORD	FORD CARGO 2628 6X4	2011	14
21	CC	CC-12	CC-00184	VTR	CAMINHÃO COMERCIAL	100300400056564	NP	9BM695304DB923834	DOC	MERCEDES BENZ	ATRON 2324/51 6x4	2013	12
22	CG	CCM-12	CG-00035	VTR	CAMINHÃO GUINDAUTO	100300400052674	NP	9BFZEANE7DB511912	DOC	FORD	FORD CARGO 2629	2012	13
23	CPD	CP-15	CPD-00317	VTR	CAMINHONETE CABINE DUPLA	100300400052751	NP	8AJFY29G7D8511242	DOC	TOYOTA	HILUX	2012	13
24	TI	TI-05	-	EQP	Torre de Iluminação	100300400056175	NP	W03632	DOC	AURORA	6 KVa	2013	12
25	RE	RE-01	RE-00062	EQP	Retroescavadeira	100300400034999	NP	9,22501E+11	DOC	FIAT ALLIS	FB-80	1995	30
26	ONR	ON-04	ONR-72	VTR	MICRO ONIBUS	100300400051835	3271901725	9532L82W7BR163822	DOC	VOLKSWAGEN	MICRO-COMIL	2011	14
27	AU	AU-02	AU-00182	VTR	AUTOMÓVEL	100300400044214	3271901550	9BGSN19906B228259	DOC	CHEVROLET	CORSA CLASSIC	2006	19
28	AM	AM-02	AM-00041	VTR	AMBULÂNCIA	100300400047386	3273902367	93W244M2392032854	DOC	FIAT	DUCATO	2008	17
29	ES	ES-01	ES-00053	EQP	Escavadeira	100300400047428	NP	YH0404825	DOC	NEW HOLLAND	E-130	2008	17
30	GE	GE-02	GE-00128	EQP	Gerador de Energia	100300400036662	NP	-	DOC	YANMAR	30 KVa	2008	17
31	GE	GE-05	-	EQP	Gerador de Energia	100300400052383	NP	ID25SGE3	DOC	TOYAMA	27,5 kva	2012	13
32	AU	AU-10	AU-00309	VTR	AUTOMÓVEL	100300400054442	3471221773	8AD3DRFJ48G019874	EB	PEUGEOUT	307	2007	18
33	GE	GE-06	GE-00252	EQP	Gerador de Energia	100300400052729	NP	12P0376	DOC	HEIMER	YZ485D 22 Kva	2012	13
34	GE	GE-07	GE-00253	EQP	Gerador de Energia	100300400052730	NP	12P0377	DOC	HEIMER	YZ485D 22 Kva	2012	13
35	GE	GE-08	-	EQP	Gerador de Energia	100300400053385	NP	G1101202	DOC	BRUSHLESS	63 KVa	2012	13
36	TI	TI-01	-	EQP	Torre de Iluminação	100300400052363	NP	SG10123033	DOC	TOYAMA	4 KVa	2012	13
37	KLV	KLV-01	KLV-00088	EQP	Compactador Liso Vibratório	100300400062460	NP	1100074765/110	DOC	MATSUYAMA	CS533	2002	23
38	GE	-	GE-00247	EQP	Gerador de Energia	-	-	-	DOC	MOTOMIL	610T	2009	16
39	GE	GE-09	GE-00257	EQP	Gerador de Energia	-	-	-	DOC	MOTOMIL	MDG-3600	2013	12
40	GE	-	GE-00259	EQP	Gerador de Energia	-	-	-	DOC	MOTOMIL	MDG5000CLE	2019	6
41	TC	TC-01	TC-00002	EQP	Trator Cortador de Grama	100300400060951	NP	31R9070038G1	DOC	TOYAMA	TRC700	2019	6

42	CB	CB-17	CB-00365	VTR	CAMINHÃO BASCULANTE	100300400054621	3273903196	9BM693388D B901176	DOC	MERCEDES BENZ	2729	2013	12
43	CB	CB-12	CB-00402	VTR	CAMINHÃO BASCULANTE	100300400052366	3273903222	9BFZEAZX8C BS03036	DOC	FORD	FORD CARGO 2628 6X4	2011	14
44	CB	CB-11 (VTE- 5M3)	CB-00424	VTR	CAMINHÃO BASCULANTE	100300400051960	3213908684	9533172S8C R212822	DOC	VOLKSWAGE N	WORKER 15.180 Euro 3	2011	14
45	CPS	VTNE-3/4Ton- 06	CPS-00070	VTR	CAMINHONETE CABINE SIMPLES	100300400053093	3412011808	9BYU43159D C000899	EB	AGRALE	Marrua – 3/4 Ton	2012	13
46	TI	TI-03	TI-00069	EQP	Torre de Iluminação	100300400054052	NP	SG12010178	DOC	TOYAMA	7,2 4 KVa	2013	12
47	GE	GE-12	GE-00248	EQP	Gerador de Energia	100300400056869	NP	BRP092630	DOC	ATLAS COPCO	QAS55	2014	11



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

“ANEXO I” - TERMO DE REFERÊNCIA N° ____/2025
(Processo Administrativo n° 64036.005175/2025-45)

IMR – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

- **DEFINIÇÃO:** Instrumento de medição de resultado é documento anexo ao contrato que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- **OBJETIVO:** obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.
- **FORMA DE AVALIAÇÃO:** definição das situações (indicadores) que caracterizem o não atendimento do objetivo e atribuição de grau de Correspondência, de 1 a 5, de acordo com os indicadores de metas a cumprir, compreendendo glosas, que podem ser cumulativas, de 0,5% (meio por cento) a 7% (sete por cento) do valor mensal do contrato.
- **APURAÇÃO:** ao final de cada período de apuração (mês), o Fiscal do contrato preencherá a planilha de cálculo o índice global e a encaminhará ao preposto da contratada para conhecimento do valor da glosa a ser aplicada no mês, ajustado ao cumprimento das metas deste acordo e adoção das medidas recomendadas, quando houver.
- **SANÇÕES:** Quando o percentual de glosas no período mensal for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal ou o somatório das glosas for superior a 30% (trinta por cento) do valor mensal no período de um ano, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

INDICADORES PARA SERVIÇO MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE EQP E VTR	
1	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir agilidade no processo de reparação de viatura e equipamento
Meta a cumprir	05 dias úteis
Instrumento de medição	Sistema informatizado de solicitação de orçamento
Forma de Acompanhamento	Pelo sistema
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada Solicitação de orçamento será verificada e valorada individualmente. N° de dias úteis no atendimento/5 = M
Início da vigência	Data de assinatura do contrato
Faixas de ajuste de pagamento	M = ou < 1: paga-se 100% do valor do serviço (peças + mão de obra) 1 < M = ou < 3: paga-se 95% do valor do serviço (peças + mão de obra) 3 < M = ou < 6: paga-se 90% do serviço (peça + mão de obra) M > 6: paga-se 80% e aplicação de sanções conforme item 17 do TR
Sanções	Conforme Termo de Referência
Observações	O prazo a ser aferido pelo IMR inicia-se após a aprovação do orçamento por parte do fiscal técnico/gestor de contrato
2	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir patamares cada vez mais elevados de economicidade
Meta a cumprir	Taxa de Sucesso de 95%
Instrumento de medição	Sistema contratado ou fiscalização presencial
Forma de Acompanhamento	Sistema contratado ou fiscalização presencial
Periodicidade	Mensal
Início da vigência	Após 30 dias de contratado
Sanções	Se a taxa de sucesso for menor que 95%, no mês, sofrerá as sanções previstas no TR

OUTROS QUESITOS

QUESITOS	DESCRIÇÃO DO INDICADOR/SITUAÇÕES	INSTRUMENTO PARA VERIFICAÇÃO	GRAU DE RELEVÂNCIA
1 - Tempo de atraso (em relação ao estabelecido no TR e seus anexos) na execução serviços	Atraso de até 3 horas no atendimento de um chamado Fiscalização presencial e/ou	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	1
	Atraso de mais de 3 horas e menos de 5 horas no atendimento de um chamado Fiscalização presencial e/ou	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
	Atraso de mais de 5 horas no atendimento de um chamado Fiscalização presencial e/ou	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3
	Atraso de até 01 hora na conclusão de um serviço Fiscalização presencial e/ou	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
	Atraso de mais de 01 hora e menos de 05 horas na conclusão de um serviço Fiscalização presencial e/ou	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3
	Atraso de mais de 05 horas na conclusão de um serviço Fiscalização presencial e/ou	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	4
	Descumprimento de prazos previstos para serviços programados	Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	4
2 – Qualidade dos serviços	Deixar de manter registro atualizado de intervenções, verificações e falhas registradas com data e hora junto a cada quadro de comando	Sistema contratado e/ou Fiscalização presencial	2
	Dano a equipamentos por imprudência ou imperícia	Fiscalização presencial e/ou Relatório de Serviços	5
	Recusar-se a fornecer peças não constantes da planilha de peças pelo preço de mercado	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	4
	Fornecimento de informação incorreta à fiscalização	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
	Destruição ou danificação intencional de documentos relacionados a manutenção	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	5
	Omissão na informação de condições que exigem a adoção de providências para funcionamento correto dos veículos/máquinas/equipamentos	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	5
	Deixar de indicar preposto	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	2

Danificar equipamento por omissão, imperícia ou intempestividade na atuação	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	5
Emissão de relatórios fora do prazo estipulado ou combinado com a fiscalização	Fiscalização presencial e Relatório de Serviços	2
Relatórios de serviço com informações incompletas ou incorretas	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	1
Falta dos elementos mínimos no relatório de serviços indicados no TR	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	1
Deixar de entregar relatórios junto ou antes da entrega da fatura de serviços	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	1
Deixar de elaborar e entregar Laudo Técnico solicitado pela Fiscalização	Fiscalização presencial e/ou Relatório de fiscalização	5
Recorrência de falha com uma mesma causa em uma máquina/veículo/equipamento por até 02 vezes em período de 90 dias	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
Deixar de fornecer qualquer dos relatórios previstos no Termo de Referência e seus anexos	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	2
Deixar de fornecer senhas, funcionalidades, treinamentos, acessos, sistemas, nos moldes previstos no Termo de Referência e seus anexos	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3
Recorrência de falha com uma mesma causa em uma máquina/veículo/equipamento por mais de 02 vezes e menos de 05 vezes	Sistema contratado, Fiscalização presencial e/ou Ordem de Serviço	3

Mensuração - outros quesitos	
Grau de Relevância	Correspondência
1	Glosa de 0,5% sobre o valor da fatura
2	Glosa de 1,0% sobre o valor da fatura
3	Glosa de 2,5% sobre o valor da fatura
4	Glosa de 4,0% sobre o valor da fatura
5	Glosa de 7,0% sobre o valor da fatura

OBSERVAÇÕES

- 1- O relatório da avaliação deve ser claro e objetivo, apresentando os pontos considerados e incluindo a documentação correspondente. Caso a meta não seja cumprida, o relatório de avaliação será enviado à Contratada com prazo aberto para manifestação.
- 2- As eventuais justificativas às falhas apontadas devem ser encaminhadas pela Contratada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 3- Dirimidas as dúvidas, o fiscal técnico/gestor do contrato formaliza o fator de qualidade ajustando o valor da medição ao IMR obtido. Com isso se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a Contratada a emitir a Nota Fiscal de seus serviços.
- 4- A aplicação dos descontos referidos neste IMR não excluirá eventual aplicação das sanções previstas no contrato.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS /1855 - BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY)

MAPA COMPARATIVO

Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de viatura e equipamentos de engenharia, visando atender às necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate e demais Organizações Militares participantes.

7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
RUA: RUA DJALMA MARANHÃO, Nº 641, BAIRRO: NOVA DESCOBERTA; CEP: 59.075-290.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT MÁX.	CATMAT	Valor Unitário	Valor Total Estimado Por Item
1	Motoniveladora, nova, ano de fabricação corrente, equipada com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 140 hp ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, transmissão de mínimo 6 velocidades a frente e 3 a ré, tração 6x4, peso operacional mínimo de 13.000 kg, equipada com cabine fechada ROPS/FOPS (Essas estruturas devem cumprir os padrões estabelecidos por órgãos reguladores, como a Organização Internacional de Normalização (ISO) ou equivalente), com ar condicionado de fábrica, lâmina com largura mínima de 3.500 mm, escarificador traseiro com cinco dentes. A máquina deve estar em conformidade com as normas de emissões vigentes no Brasil e ser entregue com o tanque de combustível completamente cheio. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Deverá ser entregue Camuflada nas cores verde floresta e vermelho terra e ser realizada entrega técnica.	Unidade	2	478195	R\$ 725.333,33	R\$ 1.450.666,66
2	TRATOR AGRÍCOLA : novo, ano de fabricação corrente, motor diesel, 140 CV ou superior, com motor 4 cilindros turbo intercooler, tanque ≥150 L, transmissão 8x8 sincronizada, freios a disco em banho de óleo, sistema hidráulico ≥80 L/min , 4x4.A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Deverá ser entregue Camuflada nas cores verde floresta e vermelho terra e ser realizada entrega técnica.	Unidade	2	478153	R\$ 623.500,00	R\$ 1.247.000,00
3	Grade Aradora Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: 2.000 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Quantidade Disco: 18 , Diâmetro Disco: 28 POL, Características Adicionais: Controle Remoto , Espaçamento: Aproximadamente 270mm , A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Deverá ser entregue Camuflada nas cores verde floresta e vermelho terra e ser realizada entrega técnica.	Unidade	2	478149	R\$ 40.808,36	R\$ 81.616,72

4	<p>VEÍCULO: Caminhão tração 6x4; Peso Bruto Total Homologado de 23.000 kg; ano corrente (zero km); motor alimentado a Diesel, potência máxima de 286 cv; cabine para motorista e 2 passageiros equipada com duas portas e ar- condicionado, pintada na cor camuflada em verde floresta e vermelho terra – definida na emissão da ordem de fornecimento. Direção assistida; freios com acionamento a ar; tanque de combustível com volume de 210 litros; transmissão automatizada com 12 marchas à frente e uma ré. IMPLEMENTO: Caçamba basculante de 12 m3 adequada para o transporte de areia ou brita montada sobre chassis; caixa de carga confeccionada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 4,5 mm frontal, laterais e tampa, 5,0 mm no fundo; tampa traseira basculante com travamento interligado ao basculamento; acionamento hidráulico por cilindro de ação direta de diâmetro mínimo de 8” com Bomba hidráulica com pressão de trabalho a parr de 130 bar; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; paralamas de aço; para-barro de borracha; protetor de cabine; suporte de estepe; caixa metálica para ferramentas. Pintura do implemento em primer anticorrosivo e tinta sintética ou poliuretano de maneira camuflada nas cores verde floresta e vermelho terra.</p>	Unidade	2	622357	R\$ 671.632,37	R\$ 1.343.264,74
TOTAL					R\$ 4.122.548,12	

ANEXO V

– Padrão de cores utilizadas pelo Exército Brasileiro:

Cor	Código aproximado (Munsell / equivalência comercial)	Descrição
Verde-oliva escuro	FS 34088 / Munsell 7.5GY 3/2	Cor predominante, usada como base.
Preto-fosco	FS 37038	Faixas irregulares e contrastantes.
Marrom-terra	FS 30118 / Munsell 5YR 3/3	Tons intermediários para quebra de contorno.

– Exemplo de padrão de pintura camuflada nas viaturas e equipamentos militares do Exército Brasileiro:



7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Matriz de Gerenciamento de Riscos 27/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
27/2025	MAICON MENDES DAMIANO	04/11/2025 14:13
Objeto da Matriz de Riscos		
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA e VIATURA EM FAVOR DO 7º BE CMB		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Risco de impugnação do edital	Restrição de concorrência, pesquisa de preços defasada ou falta de participação	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	A não aquisição do item e incapacidade de empenho até o lançamento de um novo pregão					
Ações Preventivas						
P-01	Atualização da pesquisa de preços pelo índice de preços ao produtor	atualização de preços	IPP IBGE para garantir	Responsável: THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão da pesquisa de preços, revisão da descrição técnica e relançamento do termo de referência, aproveitando o parecer CJU em vigor			Responsável: ROGERIO ANDRADE MEIRELES		
R-02	Riscos de aceitação de propostas incompatíveis tecnicamente com a especificação	Aceitação de propostas que não atendam as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência em qualidade, quantidade ou emprego.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de produto que não atenda a demanda ou que tenha baixa durabilidade					
Ações Preventivas						
P-01	Especificação técnica do objeto a luz de normas pré estabelecidas (ABNT, NBR, ISO).			Responsável: THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Análise das propostas por especialistas tendo por base as especificações e exigência de indicação de sítio do fabricante que possa ser consultado a ficha técnica do objeto			Responsável: ROGERIO ANDRADE MEIRELES		
R-03	Risco de recurso	Risco de impetração de recurso ao resultado da fase de lances, comprometendo o resultado do certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso e/ou impedimento da homologação do certame e por conseguinte, da capacidade de empenho					
Ações Preventivas						
P-01	Utilização de referencias robustas e julgamento imparcial das propostas em relação as especificações. Estabelecer também nas especificações a variação aceita das especificações, pelo princípio da razoabilidade.			Responsável: THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA		
Ações de Contingência						
C-01	Exigência da ficha técnica do objeto e análise minuciosa da proposta antes da homologação			Responsável: ROGERIO ANDRADE MEIRELES		
R-04	Variação de prazo pelo cenário internacional	O cenário internacional está propício a variações de preço da matéria prima e equipamentos importado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						

1 1 Incapacidade de empenho em função da declaração do fornecedor de não conseguir cumprir o contrato.

Ações Preventivas

P-01 Não há, existe impedimento de reajuste de preços antes do interregno de 1 ano do contrato a **Responsável:** THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA

Ações de Contingência

C-01 Manter um registro de pregões substitutivos que permitam aquisição na forma de UGNP para **Responsável:** ROGERIO ANDRADE MEIRELES itens críticos.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Chefe da Seção de Controle

MAICON MENDES DAMIANO

Aux.Sec Controle

THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA

Aux.Seção de Controle

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
70/2025	160343	Concluída	MAICON MENDES DAMIANO

Título: Aquisição de viatura e equipamento de engenharia.

Observações:

Total de itens cotados: 4 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.122.008,1500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
478195 - Motoniveladora Potência Operacional Máxima: 140 HP, Largura Lâmina: 3.600 MM, Espessura Lâmina: 22 MM, Capacidade Tanque Combustível: 280	Unidade	2	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 16,8704%
R\$ 629.000,0000	R\$ 725.333,3333	R\$ 649.000,0000	Desvio Padrão: 122.366,4805
			Maior Preço: R\$ 898.000,0000
Método de cálculo adotado: Média			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 898.000,0000	15/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 339,0000	21/05/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 166,8350	26/12/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 166,8350	26/12/2024	Não
5	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 629.000,0000	24/12/2024	Sim
6	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 649.000,0000	19/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622357 - Caminhão Basculante Tipo: Traçado , Potência: 290 CV, Tração: 6x4 , Capacida Volumétrica De Carga: 12 M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 5,3057%
R\$ 628.900,0000	R\$ 671.362,3750	R\$ 663.500,0000	Desvio Padrão: 35.620,2356
			Maior Preço: R\$ 730.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 585.000,0000	27/10/2025	Não
2		PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.080.000,0000	27/10/2025	Não
3		PREFEITURA DE CANDÓI - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 650.000,0000	09/10/2025	Sim
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 21.990,0000	26/09/2025	Não
5		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 719.000,0000	15/09/2025	Sim
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 685.000,0000	15/09/2025	Sim
i7		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 677.000,0000	01/09/2025	Sim
8		PREFEITURA DE GOIOXIM - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 635.000,0000	21/08/2025	Sim
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 628.900,0000	20/08/2025	Sim
10		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 645.999,0000	18/08/2025	Sim
11		PMSB - SUBPREFEITURA VILA MARIA /V. GUILHERME - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 168.864,0000	20/12/2024	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 730.000,0000	04/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478149 - Grade Aradora Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: 2.000 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Quantidade Disco: 18 , Diâmetro Disco: 28 POL, Características Adicionais: Controle Remoto , Espaçamento: Aproximadamente 270mm M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 18,2012%

Desvio Padrão: 7.427,6275

Maior Preço: R\$ 55.350,2000

R\$ 33.000,0000

R\$ 40.808,3667

R\$ 39.950,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE EPITACIOLANDIA - AC - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 28.900,0000	29/10/2025	Não
2		DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 31.000,0000	15/10/2025	Não
3		PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 38.900,0000	18/09/2025	Sim
4		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 33.000,0000	30/05/2025	Sim
5		PREFEITURA DE ITACURUBI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29.400,0000	13/05/2025	Não
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DO REONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 55.350,2000	26/12/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 42.900,0000	16/12/2024	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 41.000,0000	16/12/2024	Sim
9		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 33.700,0000	30/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

478153 - Trator Tipo: Trator , Potência: 144 CV, Tipo Combustível: Óleo Diesel , Tipo Motor: Turbo Intercooler, 4 Cilindros , Tipo Uso: Agrícola , Características Adicionais: Com Capota E Estrutura Anticapotagem, Mala De Fer-

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 13,0303%

Desvio Padrão: 81.244,0767

Maior Preço: R\$ 730.000,0000

R\$ 540.000,0000

R\$ 623.500,0000

R\$ 595.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 543.000,0000	15/07/2025	Sim
2		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 595.000,0000	07/05/2025	Sim
3		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3375	Unidade	R\$ 216,3200	23/04/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Unidade	R\$ 0,2938	28/03/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

5		gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2953	28/03/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2983	28/03/2025	Não
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2946	28/03/2025	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2943	28/03/2025	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2954	28/03/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50000	Unidade	R\$ 0,2963	28/03/2025	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100000	Unidade	R\$ 0,2058	28/03/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 709.500,0000	20/02/2025	Sim
13		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 730.000,0000	27/11/2024	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 540.000,0000	27/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 30/10/2025 11:05

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS
64036.006961/2025-60**

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de Viatura e Equipamentos de Engenharia visando a renovação da Frota do 7º Batalhão de Engenharia de Combate em sua Sede, localizada em Natal-RN.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros do inciso I do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do Art. 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme documento de pesquisa de preços anexo a este processo licitatório.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de ser uma medida estatística que representa o valor central de um conjunto de dados, refletindo assim a base média dos preços praticados no mercado.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme documento de pesquisa de preços anexo a este processo licitatório.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço inicialmente estimado da referida aquisição foi de **R\$ 4.122.548,12 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos)**, como pode ser analisado na memória de cálculo constante no ANEXO VI – Pesquisa de Preço do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **MAICON MENDES DAMIANO – 2º SGT.**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROGERIO ANDRADE MEIRELES – 1º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

THALES ANTÔNIO XAVIER VIEIRA – 2º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MAICON MENDES DAMIANO – 2º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 30/2025 160343-7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE **Editado por** MAICON MENDES DAMIANO **Atualizado em** 18/11/2025 11:40 (v 0.3)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes **Número da Contratação** 64036.006961/2025-60 **Processo Administrativo** 64036.006961/2025-60

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Equipamentos de Engenharia e Viatura, ~~incluindo instalação, montagem INCLUIR ATIVIDADES~~*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motoniveladora, nova, ano de fabricação corrente, equipada com motor diesel com potência bruta (nominal) de no mínimo 140 hp ou unidade equivalente, declarado pelo fabricante, transmissão de mínimo 6 velocidades a frente e 3 a ré, tração 6x4, peso operacional mínimo de 13.000 kg, equipada com cabine fechada ROPS/FOPS (Essas estruturas devem cumprir os padrões estabelecidos por órgãos reguladores, como a Organização Internacional de Normalização (ISO) ou equivalente), com ar condicionado de fábrica, lâmina com largura mínima de 3.500 mm, escarificador traseiro com cinco dentes. A máquina deve estar em conformidade com as normas de emissões vigentes no Brasil e ser entregue com o tanque de combustível completamente cheio. Garantia conforme item 5.6, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou	478195	Unidade	2	R\$725.333,33	R \$1.450.666,66

	terceirizada/certificada no raio de 50km do local de entrega da máquina. Deverá ser entregue Camuflada nas cores verde floresta e marrom terra e ser realizada entrega técnica. Equipamento deve ser provido com pacote de telemetria que permita o acompanhamento remoto das funções primordiais e posicionamento da máquina, bem como restrição de perímetro de trabalho, com pelo menos 3 pontos de monitoramento pelo período mínimo de 2 anos de forma a permitir o melhor acompanhamento das condições de trabalho do equipamento pela equipe de controle de manutenção na condição de item de produção original a luz da NBR15296					
2	TRATOR AGRÍCOLA : novo, ano de fabricação corrente, motor diesel, 140 CV ou superior, com motor 4 cilindros turbo intercooler, tanque ≥150 L, transmissão 8x8 sincronizada, freios a disco em banho de óleo, sistema hidráulico ≥80 L/min , 4x4.A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada /certificada no estado de entrega da máquina. Deverá ser entregue Camuflada nas cores verde floresta e marrom terra e ser realizada entrega técnica.	478153	Unidade	2	R\$ 623.500,00	R\$ 1.247.000,00
3	Grade Aradora Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: 2.000 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Quantidade Disco: 18 , Diâmetro Disco: 28 POL, Características Adicionais: Controle Remoto , Espaçamento: Aproximadamente 270mm , A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada /certificada no estado de entrega da máquina. Deverá ser entregue Camuflada nas cores verde floresta e marrom terra e ser realizada entrega técnica.	478149	Unidade	2	R\$ 40.808,36	R\$ 81.616,72
4	VEÍCULO: Caminhão tração 6x4; Peso Bruto Total Homologado de 23.000 kg; ano corrente (zero km); motor alimentado a Diesel, potência máxima de 286 cv; cabine para motorista e 2 passageiros equipada com duas portas e ar- condicionado, pintada na cor camuflada em verde floresta e vermelho terra – definida na emissão da ordem de fornecimento. Direção assistida; freios com acionamento a ar; tanque de combustível com volume de 210 litros; transmissão automatizada com 12 marchas à frente e uma ré. IMPLEMENTO: Caçamba basculante de 12 m3 adequada para o transporte de	622357	Unidade	2	R\$ 671.632,37	R\$ 1.343.264,74

<p>areia ou brita montada sobre chassi; caixa de carga confeccionada em chapa de aço carbono de espessura mínima de 4,5 mm frontal, laterais e tampa, 5,0 mm no fundo; tampa traseira basculante com travamento interligado ao basculamento; acionamento hidráulico por cilindro de ação direta de diâmetro mínimo de 8" com Bomba hidráulica com pressão de trabalho a partir de 130 bar; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; paralamas de aço; para-barro de borracha; protetor de cabine; suporte de estepe; caixa metálica para ferramentas. Pintura do implemento em primer anticorrosivo e tinta sintética ou poliuretano de maneira camuflada nas cores verde floresta e marrom terra. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no raio de 50km do local de entrega do bem. O bem deve ser provido com pacote de telemetria que permita o acompanhamento remoto das funções primordiais e seu posicionamento, bem como restrição de perímetro de trabalho, com pelo menos 3 pontos de monitoramento pelo período mínimo de 2 anos de forma a permitir o melhor acompanhamento das condições de trabalho do caminhão pela equipe de controle de manutenção na condição de item de produção original a luz da NBR15296</p>				
--	--	--	--	--

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador:					
item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

		MEDIDA			

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **assinatura da ATA**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. [A5]~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, e contempla as necessidades dos termo de execução descentralizada, firmados entre o Departamento de Engenharia e Construção e os diversos órgãos concedentes do governo federal, atendendo ao Objetivo Estratégico do Exército 15 (Estratégia 15.1 Realização de gestões para assegurar a obtenção de recursos para o atendimento das demandas do Exército – Ação específica 15.1.2 – Obter aportes orçamentários adicionais de outras fontes de interesse do Exército. Atividades 15.1.2.1 – Obter recursos de interesse do Exército, provenientes de outras fontes de financiamento e decorrentes de instrumentos de parceria). Quanto a previsão orçamentária, a demanda encontra amparo no PARECER n. 00092/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU. conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000172/2025

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2024

III) Id do item no PCA: 410

VI) Classe/Grupo:2540

V) Identificador da Futura Contratação: 160343-22/2025

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A exigência de atendimento aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes (Pag. 306);

4.1.2. O equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá possuir, sempre que couber, a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular) ou comprovada eficiência energética equivalente (Pag. 306); e

4.1.3. Na presente contratação, na descrição técnica dos itens, foram referenciados equipamentos do portfólio de fabricantes do mercado, que serviram de referência das especificações técnicas, coadunadas com as necessidades exaradas pelo demandante, a luz do Art. 41, inc. I, “d” da lei 14.133/21, o que não impede que outros fabricantes que, atendendo as especificações deste edital e considerado o limite de razoabilidade de 5% dos valores estabelecidos, participem do certame, devendo indicar, na proposta apresentada, sítio público na internet, de responsabilidade do FABRICANTE, onde tais referências possam ser confirmadas.

4.1.4 Em caso do licitante não ser revenda autorizada do fabricante, em função do alto custo agregado dos itens, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.1.5 É admitida a subcontratação para fases ou totalidade de eventual implementação, da assistência técnica de itens específicos, a luz da descrição detalhada deste termo, em função de tratar-se de itens de mercado restrito, desde que atendido a todos os requisitos deste termo de referência, tudo a cargo da contratada, que assume todas as responsabilidades administrativas, civis, trabalhistas e criminais que advenham da subcontratação.

Indicação de marcas ou modelos

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A3].~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):~~

~~4.9.2. Itens (...):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de ~~XX (xxxxx)~~ dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]~~

Subcontratação

~~4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de ~~XX%~~ (~~xxxxx~~ por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...];~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...];~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato:~~

~~4.26.1. A apólice de seguro garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~— 4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12].~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.41. Na presente licitação, **não** será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, **devido a complexidade do item e ao seu valor que é superior aos R\$ 80.000,00(oitenta mil reais).**

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a~~

~~cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CIGS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **90 (noventa) dias corridos**, contados do(a) **recebimento da nota de empenho pelo contratante, podendo excepcionalmente, e justificado à complexidade do objeto, este prazo ser estendido até 120(cento e vinte) dias, por uma única vez, mediante solicitação prévia fundamentada pela contratada, 30 (trinta) dias antes do prazo anterior de até 90(noventa)dias.** , ~~em temessa única.~~

OU

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:[A2]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(30)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : **Rua Djalma Maranhão, 641, Nova Descoberta, Natal-RN, CEP: 59075-290, no 7º Batalhão de Engenharia de Combate- Setor de Materiais (Almoxarifado). Contato pelo e-mail: scontroeccap@gmail.com.**

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

~~5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]~~ Deverá ser fornecida garantia mínima de 2 (dois) anos ou 2.000 (duas mil) horas – o que ocorrer primeiro – para os equipamentos, e 2 (dois) anos ou 30.000 (trinta mil) quilômetros – o que ocorrer primeiro – para as viaturas, seus componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica nos em um raio de 50(cinquenta) km do local de entrega. Deverá ainda ser incluída na cobertura da garantia todas as manutenções preventivas indispensáveis à manutenção dessa garantia, incluindo-se fluidos, filtros, elementos filtrantes, correias, esticadores e demais componentes discriminados no manual de oficina e na carta-guia de lubrificação, abrangendo também a mão de obra, quando necessária à preservação da garantia, sem custo adicional para a contratante. O fornecimento dos itens de reposição e a assistência técnica deverão ocorrer em até 7 (sete) dias após o acionamento por parte da contratante, ou em até 12 (doze) dias quando se tratar de local de difícil acesso. Caso, após o acionamento da garantia, o objeto permaneça sem condições plenas de emprego por período superior a 30 (trinta) dias, por impossibilidade da contratada, contados a partir do acionamento pela contratante, deverá a contratada colocar à disposição da Administração, no local de emprego do material, outro equipamento de características equivalentes, até a plena disponibilização do objeto, sem quaisquer custos adicionais para a contratante, durante a vigência da garantia discriminada neste Termo, visando salvaguardar a Administração Pública de prejuízos operacionais decorrentes de falhas logísticas da contratada. Para os fins deste item, os componentes fornecidos pela contratada durante a vigência da garantia deverão atender às especificações de peças de reposição originais, conforme definição da NBR 15296. A entrega técnica, integralmente às custas da contratada, deverá ocorrer no local de entrega em até 5 (cinco) dias após o recebimento do item, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas em três jornadas de 8 (oito) horas cada, devendo abranger, para um público de no mínimo 6 (seis) militares, instruções teórico-práticas de operação, manutenção preventiva e emprego eficiente do bem, ministradas por profissional comprovadamente especializado pelo fabricante, com formação igual ou superior a 40 (quarenta) horas em cursos correspondentes. Na ocasião, deverá ser fornecido pela contratada, na forma digital ou impressa e necessariamente em português, no mínimo uma cópia do manual de operação e do manual de manutenção preventiva, bem como, preferencialmente em português, o catálogo de peças contendo todos os componentes do equipamento, eventuais acessórios e implementos fornecidos, além das demais documentações pertinentes à garantia do equipamento/viatura. A Administração poderá, a seu critério, dispensar a entrega técnica ou ajustar seus prazos, forma e conteúdo, a depender do grau de complexidade, natureza ou padronização do bem adquirido, desde que preservada a capacitação mínima necessária ao correto uso e manutenção do objeto. Os equipamentos/viaturas deverão ser entregues com pintura camuflada no padrão do Exército Brasileiro, conforme exemplo constante do Anexo V. A motoniveladora e o caminhão basculante devem ser provido com pacote de TELEMETRIA que permita o acompanhamento remoto das funções primordiais e posicionamento do bem, bem como restrição de perímetro de trabalho, com pelo menos 3 pontos de monitoramento pelo período mínimo de 2 anos de forma a permitir o melhor acompanhamento das condições de trabalho do equipamento pela equipe de controle de manutenção na condição de item de produção original a luz da NBR15296.

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (___) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~—6.15.1. [...];~~

~~—6.15.2. [...]; e~~

~~—6.15.3. [...]{A2}~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **2% (dois por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação. ~~[ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.]~~

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA];[A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30(trinta)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30(trinta)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPP do IBGE (índice de preços ao produtor)** de correção monetária, disponível no site <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9282-indice-de-precos-ao-produtor-industrias-extrativas-e-de-transformacao.html>, cumulativamente ao valor do mês de execução e os subsequentes em atraso, tendo como referência o item 28 fabricação de máquinas e equipamentos, garantindo assim o ajuste de acordo com a variação do item no mercado;

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação **não** permite a antecipação de pagamento. (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:
[A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;[A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/10/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*. ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral. [integral/parcelado/continuado].

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será :*

9.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~do último exercício social~~ **OU** dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). ~~obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

~~Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo~~

~~LG =~~

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo]~~ OU patrimônio líquido mínimo de 10 %(dez por cento) do valor total estimado da contratação. OU [valor total estimado da parcela pertinente].

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13];~~

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. ~~.....(escrever por extenso, se for o caso)~~, em plena validade;

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. Contrato(s) que comprove(m) a experiência ~~mínima de XXX (XXX)~~ anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes

9.34.1.2. Declaração formal da licitante de que possui estrutura de serviço autorizado ou próprio, localizado a uma distância máxima de 50 km (cinquenta quilômetros) do endereço do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (Rua Djalma Maranhão, nº 641, bairro Nova Descoberta, CEP: 59.075-290, Natal-RN), com capacidade técnica para realizar a manutenção preventiva e corretiva da motoniveladora objeto desta licitação.

9.34.1.3. Documento comprobatório da autorização do fabricante (se serviço autorizado) ou descrição detalhada da estrutura própria, incluindo endereço, relação de equipamentos de oficina e qualificação da equipe técnica (se serviço próprio);

9.34.1.4. Comprovação de disponibilidade de peças de reposição originais ou de qualidade equivalente, por um período mínimo de 10 (dez) anos, a contar da data de entrega do equipamento.

9.34.1.5. Descrição do tempo máximo de resposta para atendimento técnico no local de uso do equipamento/viatura (7º BE Cmb), em horas. (Ex: "Tempo máximo de resposta: 4 horas")

9.34.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20].~~

Disposições gerais sobre habilitação

~~9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.41. A exigência de serviço autorizado ou próprio localizado a uma distância máxima de 50 km (cinquenta quilômetros) do 7º Batalhão de Engenharia de Combate se justifica pela necessidade de garantir a rápida e eficiente manutenção dos equipamentos /viaturas, considerando a criticidade do bem para a execução das atividades de conservação rodoviária. A proximidade do serviço de manutenção, definida por um raio de 50 km, permite um tempo de resposta aceitável em caso de falhas, minimiza os custos de deslocamento de técnicos e aumenta a disponibilidade do bem para as operações do 7º Batalhão de Engenharia de Combate. O raio de 50 km foi definido considerando o tempo médio de deslocamento de até 1 hora na região, a disponibilidade de estradas pavimentadas que facilitam o acesso e a necessidade de minimizar o tempo de inatividade do equipamento/viatura para garantir a continuidade das operações.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.122.548,12 (quatro milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.** ~~OU [em anexo].~~

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.[A3]~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [A5]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **O procedimento está salvaguardado pelo Art. 17, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, com indicação da disponibilidade de créditos orçamentários por ocasião da formalização do contrato ou de outro instrumento.**

OU

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas. ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

OU

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)~~

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **Ata de Registro de Preço [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

~~2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

OU

2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A1]

2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

OU

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A3].~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

OU

5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Natal**, Seção Judiciária de **Rio Grande do Norte** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO ANDRADE MEIRELES

Chefe da Seção de Controle

THALES ANTONIO XAVIER VIEIRA

Auxiliar da Seção de Controle

MAICON MENDES DAMIANO

Auxiliar da Seção de Controle



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64036.006961/2025-60

Em 18/11/2025 às 15:54, faço anexar ao presente processo 64036.006961/2025-60, o(s) documento(s): 1.DFD_160343-000070-2025_assinado_281_29_assinado_assinado.pdf, 2.BI 034 Equipe de Planejamento da Contratação.pdf, 3._ETP_160343-000035-2025_assinado_assinado_assinado.pdf, 3.1.Anexo I - IDADE DA FROTA.pdf, 3.2. Anexo II- Lista EQP VTR DESCARREGADOS.pdf, 3.3 Anexo III -IMR.pdf, 3.4.Anexo IV- Mapa Comparativo EQP VTR.pdf, 3.5 Anexo V - Padrão de Pintura Camuflada.pdf, 4._MR_160343-000027-2025_assinado_assinado_assinado (1).pdf, 5.Pesquisa de Preço 70-2025.pdf, 6._Relatorio_da_Pesquisa_de_Precos_EQP_VTR_2025_assinado_assinado_(1)_assinado.pdf, 7. TR 160343 30-2025 ok.pdf.

THALES ANTÔNIO XAVIER VIEIRA - 2º Sgt
Auxiliar Seção de Controle 3